



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2009

Torna sem efeito a Resolução Administrativa nº 22/2009.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua **11ª Sessão Ordinária** deste exercício, realizada ao décimo sexto dia do mês de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora **Ana Lúcia Bezerra Silva** e com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores **Vânia Chaves, Delza Karr, Marama Carneiro, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Nélia Neves, Maria de Lourdes Linhares, Yara Trindade, Graça Boness, Alcino Felizola e Jéferson Muricy**, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, considerando a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na sessão realizada em 22/9/2009, acolhendo o pleito formulado pela Excelentíssima Juíza Substituta da 21ª Região Gláucia Maria Gadelha Monteiro, em cumprimento do disposto no artigo 10 da Resolução nº 21/2006 do CSJT, conforme ofício TRT-07 GP nº 642/2009,

RESOLVE, por unanimidade, **tornar sem efeito a Resolução Administrativa TRT5 nº 22/2009**, que deferira, na 8ª sessão ordinária deste exercício, o requerimento de **remoção** formulado pelo Juiz **Ronaldo Solano Feitosa**, do TRT da 5ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Desembargador Nylson Sepúlveda, 16 de novembro de 2009.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT 5ª Região, edição do dia 18/11//2009.
Em 18/11/2009

Suzana Pereira
Diretora da Sec. Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial